



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 004/2011
10/03/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens inservíveis do Próprio Municipal e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, autorizado pela presente Lei, a alienar os bens inservíveis ao Município, a seguir descritos:

01- VEICULO PARATI 1.6 SURF, Ano/modelo 2008, Alcool/Gasolina, Cor Prata, CHASSI 9BEDR05W08T204127, placa APW-8470, Patrimonio nº 13237 , Valor R\$ 27.650,00

02- VEICULO FORD/FOCUS 2.0 L FC, Gasolina, Ano 2008, Modelo 2009, Cor Prata, CHASSI 8AFFZZFFC9J213593, PLACA ARB-6426, Patrimonio 13238, Valor R\$ 39.950,00

03- VEICULO, MICROONIBUS, Diesel, Cor Branca, PLACA AAF-4252, CHASSI 30830411401393 Categoria Oficial, Marca/modelo m. Benz/608, Ano Fabricação 1978, Patrimonio nº 7442, Valor R\$ 9.850,00.

04- CAMINHÃO SEM COLETOR, DIESEL, Cor Vermelha, Marca Ford/cargo-1618, Ano 1988, Categoria Oficial, CHASSI 9BFYXXLPXJDB11660, PLACA AAV-6128, Patrimonio nº 7428 , Valor R\$ 15.700,00

05-VEICULO, FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Batido, Ano 2008, Alcool/gasolina, Categoria Oficial, cor Branca, CHASSI 9DB15822786161349, PLACA-AQK-0797, Patrimonio nº 11253, Valor R\$ 5.800,00

06- VEICULO AUTOMOVEL, GM/MONZA CLASSIC SE, Ano 1989, Gasolina, Categoria Oficial, cor Marrom, CHASSI 9BGJL11TKKB047072, PLACA CEM-5156, Patrimonio nº 8546 , Valor R\$ 820.00



GABINETE DO PREFEITO

07- VEICULO AUTOMOVEL, Modelo MARCA VOLKSWAGEN MODELO I/VW JETA Ano 2009 ,Gasolina, Categoria Oficial, Cor Preta, CHASSI 3VWJE61K69M157452, Placa ARK- 4857, **Patrimonio nº 11769, Valor R\$ 54.250,00.**

08- VEICULO CAMINHÃO/C.ABERTA, Marca GMC/6150, Diesesi, Ano 2000, Categoria Oficial, Cor Branca, CHASSI 9BG343NX0YC701378, Placa AJG-9105, **Patrimonio 11213, Valor R\$ 9.850,00**

09- VEICULO CAMINHÃO PRANCHA, Diesel, Marca M. Benz/l 1513, Ano 1971, Categoria Oficial, Cor Amarela, CHASSI 34500815001011, Placa AAC-3854, **Patrimonio nº 35, Valor R\$ 14.300,00**

10- VEICULO AUTOMOVEL MARCA GM/VECTRA GLS ,Ano 1998, Modelo 1999, Gasolina, Categoria Oficial, Cor Preta, CHASSI 9BGJK9HXW3518208, Placa AIE-6485, **Patrimonio nº 11198, Valor R\$ 7.800,00**

11- EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS: (SUCATAS) Computadores, Maquina de Escrever, Ar Condicionado, Impressora, Aparelho de Fax, Radios, Scanner, Balanças, Ventiladores, e Condicionadores de Ar – **LOTE 01** Valor **R\$ 180,00**

12- MOVEIS DIVERSOS INSERVIVEIS: Cadeiras giratorias e Cadeiras Fixas **LOTE 02** Valor **R\$ 150,00.**

Art. 2º - Os valores dos referidos bens constam no Laudo de Avaliação nº 001/2011, de 23 de fevereiro de 2011, efetuado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, nomeada pelo Decreto nº 071/2010 de 27 de Dezembro de 2010.

Art. 3º - Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de março de 2011.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal